PROJETO DE LEI N º 0044/2025

Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guajará-Mirim as Etapas de Pesca Esportiva Masculina e Feminina, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guajará-Mirim as Etapas Anuais de Pesca Esportiva, com as seguintes categorias:

I Etapa Masculina, a ser realizada no mês de julho;

II Etapa Feminina, a ser realizada no mês de setembro.

Art. 2º Os eventos de pesca esportiva seguirão as normas de pesca sustentável, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), especialmente no que se refere:

I À promoção do turismo pesqueiro como vetor de desenvolvimento sustentável;

II À valorização do pescado e dos recursos hídricos;

III À inclusão social e incentivo à participação feminina na pesca esportiva;

IV À proteção ao meio ambiente e respeito às espécies e seus habitats.

Art. 3º A realização dos eventos será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, podendo contar com parcerias com:

I Ministério da Pesca e Aquicultura;

II Instituições ambientais e turísticas;

III Associações de pesca esportiva e colônias de pescadores;

IV Iniciativa privada e demais entidades afins.

Art. 4º Os eventos poderão ser regulamentados por decreto, observando critérios técnicos de pesca, segurança, fiscalização ambiental e promoção da atividade como instrumento de educação ecológica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guajará-Mirim as Etapas Anuais de Pesca Esportiva Masculina e Feminina,

promovendo o fortalecimento do turismo local, a valorização dos recursos naturais e a promoção da igualdade de gênero em atividades esportivas e culturais.

O município de Guajará-Mirim, situado às margens do rio Mamoré, possui enorme potencial hídrico, ambiental e turístico, sendo um território privilegiado para a prática da pesca esportiva, atividade que tem crescido em todo o país como instrumento de lazer, geração de renda e estímulo ao turismo sustentável.

Este projeto está alinhado às diretrizes do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), que orienta e apoia ações voltadas ao turismo pesqueiro sustentável, destacando a importância da pesca esportiva como meio de educação ambiental, uso responsável dos recursos pesqueiros e inclusão social. Além disso, promove a conscientização sobre a preservação dos ecossistemas aquáticos e incentiva práticas reguladas de captura e soltura, respeitando a fauna local.

A inclusão de duas etapas distintas, uma masculina e outra feminina, reforça o compromisso do município com a igualdade de oportunidades, estimulando a participação de mulheres em uma atividade historicamente dominada por homens. A etapa feminina, em especial, pode atrair novos públicos, fomentar o protagonismo feminino e agregar visibilidade a políticas públicas voltadas à inclusão e empoderamento das mulheres no esporte e no turismo.

A realização anual das etapas de pesca esportiva poderá ainda:

- Estimular o comércio local (hotéis, restaurantes, barcos, guias, artesanatos);
- Atrair visitantes de outros municípios e estados;
- Incentivar parcerias com o setor privado e instituições públicas estaduais e federais;
- Valorizar as belezas naturais e culturais da região;
- Contribuir para o desenvolvimento de políticas de educação ambiental.

A aprovação desta proposta contribuirá significativamente para o fortalecimento da identidade cultural, econômica e ambiental do município, em sintonia com os objetivos do desenvolvimento sustentável e as ações do Governo Federal voltadas ao turismo pesqueiro em áreas estratégicas da Amazônia.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa mais um passo em direção a um turismo forte, inclusivo e consciente em Guajará-Mirim.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 08 de Agosto de 2025.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora - PDT

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA**, **VEREADORA**, em 08/08/2025 às 09:43, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **694012** e o código verificador **930C7D3F**.

Docto ID: 694012 v1